

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO
8º URE: CASTANHAL
MUNICÍPIO: CASTANHAL
MARIA AUXILIADORA FERNANDES
11ª URE: SANTA IZABEL DO PARÁ
MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GUIOMARINO MACIEL TAVARES FILHO
14ª URE: CAPANEMA
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CHARLEY JOSÉ BARATA SANTA BRÍGIDA
19ª URE: BELÉM
MUNICÍPIO: BELÉM
TONY WELLITON DA SILVA VILHENA
JOSE CARLOS MENEGUZZI
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2012/11951;
Considerando o Parecer nº. 511/2013 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, ex officio, SELMA MARIA ESTEVAM do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1985.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado com os arts. 127, 128, 129, inciso I, alínea “a”, 131 132 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833/2006, e
Considerando a requisição do Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº. 301/13/MP/2ª PJM, de 29 de maio de 2013, para a instauração de Conselho de Justificação em desfavor do CAP QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR MF nº. 51855694-1, a fim de apurar a permanência ou não do referido Oficial nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, tendo como base os fatos relatados na denúncia dos autos do Processo nº. 0000344-79.2012.8.14.0200, formulada junto à Justiça Militar Estadual, em que o mesmo teria, em tese, deixado de responsabilizar subordinado que cometeu infração no exercício de cargo, deixado de praticar atos de ofício, e não executado a função a qual lhe foi confiada, bem como teria praticado crimes de natureza militar previstos nos arts. 194, 196, § 1º, § 2º e § 3º, 198, 319, 322 e 324 do Código Penal Militar, decorrentes da apuração dos fatos relatados na denúncia supracitada;
Considerando que tais atos são infrações de natureza grave e transgridem a disciplina bombeiro-militar, afetando a ética bombeiro-militar;
Considerando o Parecer nº. 504/2013 da Consultoria Geral do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Conselho de Justificação nomeado pelo DECRETO de 16 de julho de 2013, publicado no DOE nº. 32.440, de 17 de julho de 2013, destinado a apurar as faltas funcionais do CAP QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR, do qual não resultará qualquer efeito legal quanto a este Oficial.
Art. 2º São nomeados, nos termos do art. 131 da lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação, os oficiais MAJ QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, MF: 5618070/1 - Presidente; MAJ QOBM JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, MF: 5704421/1 - Interrogante e Relator; MAJ QOBM LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA, MF: 5749034/1 - Escrivão, a fim de apurar as possíveis transgressões do CAP QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR, uma vez que teria, com sua conduta, afetado possivelmente os preceitos da ética bombeiro-militar; infringindo, em tese, os arts. 17, incisos X, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XX; 18, incisos, III, IV, V, VII, IX, XVI, XVIII, XXIV, XXIX, XXXVII; 37, incisos, IX, XXII, XXIII, XXIV, XLVI, LVIII, XCVII, CXXXVI, CXLI, §1º e § 2º; e 129, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Estadual nº. 6.833/2006, c/c os arts. 194, 196, §1º, § 2º e § 3º, 198, 319, 322, 324 e 329 do Código Penal Militar, podendo o militar ser sancionado de acordo com o art.137, incisos I, II, III e IV, c/c o art. 140, incisos I e II, parágrafo único, c/c o art. 23, parágrafo único da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 3º O Presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal de 1988, devendo observar as orientações formalizadas por meio do Ofício nº. 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº. 234, de 23 de dezembro de 2008.
Art. 4º Fica afastado o oficial justificante das suas funções durante o processo, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei Estadual nº. 6.833/2006.
Art. 5º O prazo para a conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste DECRETO, nos termos do art. 123, combinado com o art. 133 da Lei Estadual nº. 6.833/2006.
Art. 6º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 128 e 129, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e
Considerando que o Relatório Final do Conselho de Justificação instaurado nos termos do DECRETO de 26 de junho de 2013, publicado no DOE nº. 32.426, de 27 de junho de 2013, restou sem qualquer conclusão final, com apuração prejudicada dos fatos;
Considerando que tal situação foi ocasionada pela ausência da observância, por parte do Conselho de Justificação, dos requisitos constantes nos art. 117, inciso IV, e 118, inciso I, c/c o art. 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;
Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº. 473 do STF);
Considerando o Parecer nº. 0558/2013 da Consultoria Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado nulo e revogado o processo instaurado por Conselho de Justificação nomeado pelo DECRETO Estadual de 26 de junho de 2013, com a finalidade de apurar as faltas funcionais da justificante CEL QOPM RG 11.152 RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES, do qual não resultará qualquer efeito legal.
Art. 2º O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará deverá providenciar a instrução de nova proposta de instauração de novo Conselho de Justificação.
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado



PORTARIA Nº 2.493/2013-CCG DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/433463, **R E S O L V E:**
autorizar CLÁUDIO CAVALCANTI RIBEIRO, Secretário de Estado de Educação, a viajar para Brasília-DF, no período de 11 a 13 de setembro de 2013, a fim de participar de reunião com a Presidência do CONSED, presidir o Fórum do Ensino Médio/ CONSED e cumprir agenda com o Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação, Sr. Romeu Caputo, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do Titular, LICURGO PEIXOTO DE BRITO, Secretário Adjunto de Ensino.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
JAIR CARLOS PINTO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584093
PORTARIA: 2457/2013CCG
Objetivo: Organizar e Acompanhar dos Encontros Temáticos de Juventude
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54240232/GYSELLE DO SOCORRO CARDOSO VAZ PEREIRA (Assessor Especial II) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/09/2013 a 16/09/2013<br
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584098
PORTARIA: 2458/2013CCG
Objetivo: Organizar e Acompanhar os Encontros Temáticos de Juventude
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58175284/SIMAO PEDRO MARTINS BASTOS (Assessor Especial II) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/09/2013 a 16/09/2013<br
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584108
PORTARIA: 2459/2013CCG
Objetivo: Inspecionar obras do Pro Paz Integrado nos municípios
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): Canaã dos Carajas /PA - Brasil
Tucuruí, Marabá, Parauapebas /PA - Brasil<br
Servidor(es): 541800794/FRANCISCO JERONIMO RAMOS DA SILVA (Assessor Especial I) / 7.5 diárias (Completa) / de 13/09/2013 a 20/09/2013
541897923/JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT (Assessor Especial II) / 7.5 diárias (Completa) / de 13/09/2013 a 20/09/2013<br
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584118
PORTARIA: 2460/2013CCG
Objetivo: Participar da Ação de Enfrentamento de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 60358844/MARCIA ROBERTA QUADROS MARTINEZ (Gerente de Projetos Especiais) / 6.5 diárias (Completa) / de 17/09/2013 a 23/09/2013<br
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584125
PORTARIA: 2468/2013CCG
Objetivo: Cumprir agenda do PMV
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): Paragominas/PA - Brasil<br
Servidor(es): 59042382/DENYS SERRAO PEREIRA (Assistente Técnico II) / 1.5 diárias (Completa) / de 11/09/2013 a 12/09/2013<br
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA

CANCELAMENTO DE DIARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584128
PORTARIA Nº 2.480/2013-CCG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Cancelar a portaria nº 2.406/2013-CCG, de 06/09/2013, que concedeu diárias aos servidores SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS, Assessor Especial II e GYSELLE DO SOCORRO CARDOSO VAZ PEREIRA, Assessor Especial II, publicada no DOE nº 32.477, de 10/09/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de setembro de 2013.

JAIR CARLOS PINTO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584139
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 581670
PORTARIA: 2424/2013CCG
Objetivo: Cumprir agenda do Programa PMV
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es): 59058011/GUSTAVO LUIS FERRI FURINI (Assistente Técnico) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/09/2013 a 09/09/2013<br
Ordenador: SOFIA FEIO COSTA